



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2017.

3
4 Em 15 de dezembro de 2017 às 08:30 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal
5 de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci,
6 localizada a Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG.
7 Compareceram os seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados:
8 Representantes do Poder Público: Felipe Henrique de Oliveira, Hafez Tadeu Sadi Júnior,
9 Marcos Rodrigues Pinto, Maria do Socorro Felix, Giovanni de Paula Ferreira. Secretaria
10 executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Representantes da sociedade civil
11 organizada: Manuel Dias da S. Neto, Efraim Max dos Reis, José Marcelo de Andrade
12 Botelho e Luiz Antonio Lima. **ASSUNTOS EM PAUTA: 1) ABERTURA.** O Presidente
13 FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA abriu a 7ª Reunião Ordinária da Plenária do CODEMA,
14 cumprimentando a todos os presentes. **2) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O
15 conselheiro Ivan Massimo P. Leite justificou sua ausência. **3) COMUNICADO AOS**
16 **CONSELHEIROS.** Não houve. **4) DELIBERAÇÕES. A) PROJETO TÉCNICO DE**
17 **RECONSTITUIÇÃO DE FLORA - FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.,**
18 **LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA VERDE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE**
19 **EXECUÇÃO;** Foi apresentado um cronograma atualizado do PTRF - Projeto Técnico de
20 Reconstituição de Flora da Área Verde Nº 4, localizada no Loteamento Residencial Lagoa
21 Verde em atendimento a condicionante estabelecida por este Conselho como
22 compensação ambiental para intervenção de baixo impacto em área de preservação
23 permanente para acesso a píer. Foi aprovado pelo conselho onde consta o início das
24 atividades para o mês de janeiro/2018. **B) SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM APP –**
25 **GETÚLIO MENEGATTI LARA – AMPLIAÇÃO DE RAMPA.** Foi analisado e aprovado o
26 plano simplificado de utilização pretendida da intervenção ambiental – ampliação em APP
27 – Área de Preservação Permanente. Conforme anuência de aprovação de intervenção em
28 APP nº 007/2017 emitida em 31 de agosto de 2017, área total de 165,0 m² sendo: rampa
29 para barco 4,50 m² (em concreto) e plataforma para hidroavião 160 m² (grama). Fica
30 aprovado por esse conselho o aumento da rampa de concreto em formato “T” com o
31 objetivo de proporcionar segurança durante as manobras com o hidroavião. A rampa em
32 concreto passa a ter a área total de 19,50 m², não ultrapassando a área de intervenção
33 ambiental 165 m² total já aprovada pelo CODEMA, conforme projeto arquivado na
34 Secretaria Municipal de Des. Ec. Meio Ambiente e Turismo. O Conselheiro Efraim Max dos
35 Reis se absteve da votação e o Conselheiro José Marcelo de Andrade Botelho votou
36 contra a aprovação da ampliação da rampa, ficando aprovada a ampliação da rampa pela
37 maioria dos conselheiros. **C) Calcário Santa Helena Ind. Com. e Transportadora Ltda.**
38 **Projeto de implantação de bacia de sedimentação em área de preservação**
39 **permanente com uso antrópico consolidado.** Foi analisado a solicitação de intervenção
40 em APP – área de preservação permanente para a implantação de bacias de
41 sedimentação. Conforme observado pelo conselho a solicitação enquadra-se na Lei
42 Estadual 20.922/13, art. 3º a define como sendo atividade eventual ou de baixo impacto
43 ambiental: “f) a construção e manutenção de cercas, aceiros e bacias de acumulação de
44 águas pluviais”. De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, capítulo
45 VII, da dispensa de autorização, “art.19: VII – A instalação em áreas de preservação de
46 sistema de dissipadores de energia para lançamento de água pluvial, adutoras de água,
47 coletores, interceptores, emissário e elevatórias de esgoto doméstico que não impliquem
48 na supressão de vegetação nativa, desde que a utilização dos recursos hídricos esteja
49 devidamente regularizada”. Dessa forma a empresa Calcário Santa Helena Indústria,
50 Comércio e Transporte Ltda. fica dispensada de autorização ambiental para a implantação
51 de duas bacias de sedimentação para contenção de água pluvial, onde deverá ser
52 realizado manutenções/limpezas periódicas a fim de evitar o assoreamento do córrego
53 bem como seguir o projeto apresentado e aprovado por esse conselho e arquivado na



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

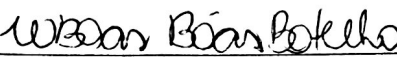
Secretaria Municipal de Des. Ec. Meio Ambiente e Turismo. **5) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Sr.


Presidente do CODEMA.
Felipe Henrique de Oliveira

Sr^a.


1^o Secretária do CODEMA.
Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho